



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 20 de agosto de 1958

Lei n. 404, de 20 de agosto de 1958

Dispõe sobre concessão de auxílio
à Corporação Musical "Euterpe".

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Corporação Musical "Euterpe", no exercício de 1959, um auxílio financeiro de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como justa colaboração da Prefeitura Municipal na construção de prédio próprio para a sede da tradicional banda de música,

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria que ficará consignada no orçamento para o exercício de 1959.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 20 de agosto de 1958.

Dr. Francisco Romano de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 20 de agosto de 1958.

Vasco Cesar Bastana,
Secretário da Prefeitura.

Hollia/*

Registrada no livro próprio à fl. 54
Fercy A. P. Facorda Coran
Secretário
26/8/58